

PORTARIA Nº. 07/2013.

“Dispõe sobre averbação do Tempo de Contribuição, em favor da Sra. Maria Pires Disperatti, servidora pública deste município.”

A Diretora Executiva do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 6º incisos, I, II, III e IV da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Governo do Estado de Mato Grosso - SAD em nome da Sra. **Maria Pires Disperatti**, anterior a sua posse na **municipalidade**.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 1.228 dias líquidos, correspondentes á 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias, prestados no seguinte órgão:


Período	Órgão	Dias Líquidos
22/09/1987 a 31/01/1991	GOVERNO DO ESTADO DE MATO	1228

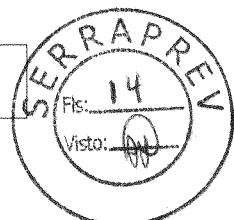
Art.3º - Compete a **Diretora Executiva do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Tangará da Serra - MT, 01 de março de 2013.


MARIA DALVA SPECIAN CHAVES
 Diretora Executiva do SERRAPREV



MP